

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

FLUXO DE ACESSO - IMUNOSSUPRESSÃO NO TRANSPLANTE CARDÍACO**PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 05 DE JANEIRO DE 2021****MEDICAMENTOS**

- AZATIOPRINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)
- CICLOSPORINA 25 MG (POR CAPSULA)
- CICLOSPORINA 50 MG (POR CAPSULA)
- CICLOSPORINA 100 MG (POR CAPSULA)
- CICLOSPORINA 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (POR FRASCO DE 50 ML)
- EVEROLIMO 0,5 MG (POR COMPRIMIDO)
- EVEROLIMO 1 MG (POR COMPRIMIDO)
- MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG (POR COMPRIMIDO)
- MICOFENOLATO DE SÓDIO 180 MG (POR COMPRIMIDO)
- MICOFENOLATO DE SÓDIO 360 MG (POR COMPRIMIDO)
- TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)
- TACROLIMO 5 MG (POR CAPSULA)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do documento de identidade e CPF do paciente;
- Cópia do comprovante de residência do paciente ou de seu responsável legal. Se em nome de terceiros, preencher formulário específico;
- Laudo para Solicitação de Medicamentos do Componente Especializado (LME) adequadamente preenchido (renovar SEMESTRALMENTE);
- Prescrição médica adequadamente preenchida, em conformidade com a legislação sanitária aplicável (Lei nº 13.732/2018, Portaria SVS/MS nº 344/1998 e demais normativas vigentes);
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (TER) da patologia adequadamente preenchido;
- Relatório médico com CID-10, comprovando o transplante cardíaco (informar a data do transplante), informando a história clínica do paciente, tratamento medicamentoso realizado, os critérios de inclusão e ausência dos critérios de exclusão e contraindicação ao medicamento solicitado, conforme PCDT da patologia.

EXAMES PARA ABERTURA DE PROCESSO**Para todos os medicamentos:**

- Biópsia (nos casos de rejeição aguda) (validade indeterminada, se possível atual).
- Hemograma (validade 3 meses).
- AST/TGO (validade 3 meses).
- ALT/TGP (validade 3 meses).
- Creatinina (validade 3 meses).

Para Azatioprina, também:

- Fosfatase alcalina (validade 3 meses).
- Bilirrubinas (validade 3 meses).

Para Ciclosporina e Tacrolimo, também:

- Glicemia de jejum (validade 3 meses).
- Colesterol total (validade 3 meses).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

- Triglicerídeos (validade 3 meses).
- Eletrólitos (sódio, potássio) (validade 3 meses).
- Fosfatase alcalina (validade 3 meses).
- Bilirrubinas (validade 3 meses).

Para Everolimo, também:

- Colesterol total (validade 3 meses).
- Triglicerídeos (validade 3 meses).
- Eletrólitos (sódio, potássio) (validade 3 meses).

EXAMES DE MONITORAMENTO

Para todos os medicamentos:

- Hemograma, Glicemia, Colesterol total, Triglicerídeos, Creatinina, Proteinúria. **Periodicidade:** a critério médico.

Para Azatioprina e Micofenolato, também:

- AST/TGO, ALT/TGP. **Periodicidade:** a critério médico.

Para Ciclosporina, também:

- Nível Sérico de Ciclosporina, Potássio. **Periodicidade:** a critério médico.

Para Tacrolimo, também:

- Nível Sérico de Tacrolimo, Glicose. **Periodicidade:** a critério médico.

RENOVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO

- **Continuidade do tratamento:** a avaliação deverá ser realizada na unidade responsável pela avaliação inicial.
- Na substituição do tratamento: anexar relatório médico justificando o motivo da troca.
- No aumento de dosagem diária total: anexar exame de dosagem sérica atual para Ciclosporina, Tacrolimo e Everolimo.

Atenção: quando houver troca de medicamento ou aumento da dose, a solicitação deverá ser realizada por médico especialista, se previsto para a patologia em questão.

UNIDADES DE REFERÊNCIA

Capital e Região Metropolitana:

CIMEB - Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia

End: Av. Laurindo Régis, s/n - Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA.

Tel.: (71) 3117-1645 (Whatsapp).

Horário: 7h às 19h (fechamento dos portões às 18h).

E-mail: cimeb@saude.ba.gov.br

HAN - Hospital Ana Nery

End: Rua Saldanha Marinho, s/n, no bairro da Caixa D'Água, Salvador - BA, CEP: 40.320-010

Tel.: (71) 99662-1979 (unidade) | 3117-1863 (serviço social).

Horário: Seg a Qui: 7h30 às 16h30 | Sex: 07h30 às 15h30.

E-mail: farmácia.renais@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

Interior

Bases Regionais de Saúde e Núcleos Regionais de Saúde (antigas DIRES)

CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID-10)

Z94.1 Coração Transplantado

T86.2 - Falência ou rejeição de Transplante de Coração

Atenção: Para consultar as atualizações dos medicamentos e CID-10 desta patologia, acessar o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP): <http://sigtap.datasus.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

- Paciente deverá ser atendido em serviço especializado integrante do sistema Nacional de Transplantes.
- O CEAF disponibilizará o Ganciclovir 250 mg cápsulas
Fluxo do Ganciclovir 250 mg (cápsulas) para pacientes transplantados.
Pacientes Transplantados em uso de Ganciclovir, serão atendidos pelo CEAF mediante um Relatório Médico detalhado (informando que o paciente apresenta o Citomegalovirus), datado, assinado e carimbado pelo médico e também exame laboratorial comprovando citomegalovirus.
Prescrição médica com dosagem e posologia, datada, assinada e carimbada pelo médico.
O paciente comparece ao CIMEB para cadastramento da solicitação do medicamento.
CIMEB encaminha a solicitação do paciente por e-mail para avaliação da COAFE.
Se deferido, a COAFE informa o deferimento ao CIMEB e encaminha o pedido para aquisição do medicamento ao setor de compras da DASF.
O paciente recebe o medicamento no CIMEB.
- O fluxo para os pacientes do Interior é o mesmo, apenas o paciente recebe o medicamento na Regional de Saúde de sua região.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA SALVADOR

O paciente ou o seu responsável legal comparece ao CIMEB ou HAN (apenas pacientes que foram transplantados no HAN) com os documentos necessários para solicitação do medicamento para Imunossupressão no Transplante Cardíaco.

O CIMEB ou HAN cadastra o paciente no AFSESAB e avalia a solicitação de inclusão no CEAF.

O paciente atende aos critérios de inclusão do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)?

SIM

O CIMEB ou HAN informa o paciente sobre o deferimento do processo.

O paciente recebe o medicamento CIMEB ou HAN.

Para continuidade do tratamento, o paciente renova semestralmente os documentos (exames, LME, prescrição) com seu médico assistente.

NÃO

O CIMEB ou HAN informa o paciente sobre o indeferimento ou devolução do processo.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE (NRS) OU BASES REGIONAIS DE SAÚDE (BRS) (antigas DIRES)

O paciente ou o seu responsável legal comparece ao NRS/BRS com os documentos necessários para solicitação do medicamento para Imunossupressão no Transplante Cardíaco.

O NRS/BRS cadastra o paciente no AFSESAB e avalia a solicitação de inclusão no CEAF.

O paciente atende aos critérios de inclusão do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)?

SIM

O NRS/BRS informa o paciente sobre o deferimento do processo.

O paciente recebe o medicamento no NRS/BRS.

Para continuidade do tratamento, o paciente renova semestralmente os documentos (exames, LME, prescrição) com seu médico assistente.

NÃO

O NRS/BRS informa o paciente sobre o indeferimento ou devolução do processo.